



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### SÚMULA N. 24

CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS - EXECUÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ART. 114 DA CR/1988. A Justiça do Trabalho é incompetente para executar as contribuições arrecadadas pelo INSS, para repasse a terceiros, decorrentes das sentenças que proferir, nos termos do art. 114 da Constituição da República.

#### PRECEDENTES:

[00537-1997-103-03-00-2 - AP](#) - Relatora Juíza Maria Laura Franco Lima de Faria - 1ª T. - DJMG 24.09.04 - Decisão unânime

[00785-2002-044-03-00-9 - AP](#) - Relatora Juíza Alice Monteiro de Barros - 2ª T. - DJMG 18.02.04 - Decisão unânime

[00469-2003-062-03-00-0 - AP](#) - Relator Juiz Tarcísio Alberto Giboski - 4ª T. - DJMG 03.04.04 - Decisão por maioria

[01957-2000-103-03-00-2 - AP](#) - Relator Juiz Ricardo Antônio Mohallem - 6ª T. - DJMG 05.02.04 - Decisão unânime

[00194-2003-104-03-00-1 - RO](#) - Relator Juiz Paulo Roberto de Castro - 7ª T. - DJMG 03.06.04 - Decisão unânime

[01204-2003-044-03-00-7 - AP](#) - Relatora Juíza Denise Alves Horta - 8ª T. - DJMG 05.06.04 - Decisão unânime

(DJMG 16/12/2004, p. 9; 17/12/2004, p. 2; e 18/12/2004)